

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

“Contratação de show artístico da atração musical da dupla RACYNE E RAFAEL, no evento em comemoração do Réveillon do Município de Nerópolis-Go, previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, com previsão para o início às 22:00 Horas com duração aproximada de 1h40min, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.”

Processo nº: 12560/2024

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, e, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de show artístico da atração musical da dupla RACYNE E RAFAEL, no evento em comemoração do Réveillon do Município de Nerópolis-Go, previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, com previsão para o início às 22:00 Horas com duração aproximada de 1h40min, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.

CONSIDERANDO à disponibilidade financeira do Município de Nerópolis;

CONSIDERANDO, que o processo atende a todos os requisitos necessários para a contratação;

CONSIDERANDO que se encontra acostado nos autos, Protocolo, Ofício de Solicitação, Proposta, Termo de Referência assinado pela Secretária Municipal de Comunicação, a Srª Klaudia Cristina Rodrigues Silva, Declaração do Saldo Orçamentário subscrito pelo departamento de Contabilidade, assinado pelo Contador Leandro Rodrigues Gonçalves inscrito no CRC-GO 15.203, Parecer Jurídico devidamente assinado pelo (a) advogado (a) responsável Drª. Lara Marques Fortuna, Inscrito na OAB – GO 55.042.

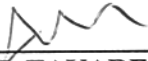
Encaminha-se o Processo Administrativo, para a Controladoria Geral do Município para o Parecer Prévio por parte da Controlador (a) do Município Jessika de Lima Silva, matrícula nº 5497744., conforme preceitua o art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a licitação para a referida contratação pelo valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, com fundamento no artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nerópolis, 16 de dezembro de 2024.


GIL TAVARES
Prefeito Municipal

55 62 3513-1307
Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central
Nerópolis-GO / CEP: 75.460-000
www.neropolis.go.gov.br

